

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**
OFICIAL REGISTRADOR**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 51.763

LIVRO

02

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote nº044, da quadra nº12, quadrante 10, quadricula 4, setor 20, situado no **Condomínio Horizontal Fechado Villa Vicenza**, nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área privativa de **457,17m²**, área de uso comum de 228,9563m², fração ideal de 686,1263m² ou 1,41164%, confrontando: **ao norte**, limita-se por uma linha reta e seca de 27,64ms, no rumo de SE 77°45'56"NW, confrontando-se com o lote nº057; **ao sul**, limita-se por uma linha reta e seca de 27,64ms, no rumo de SE 77°45'56"NW, confrontando-se com a Travessa Manzoni; **a leste**, limita-se por uma linha reta e seca de 16,54ms, no rumo de SW 12°14'04"NE, confrontando-se com o lote nº0478; e, **a oeste**, limita-se por uma linha reta e seca de 16,54ms, no rumo de SW 12°14'04"NE, confrontando-se com a Rua San Francisco.

PROPRIETÁRIA: Auada Engenharia e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Edmundo de Barros, nº989, Vila Itajubá, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº09.720.399/0001-50.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº39.037 do registro geral desta serventia.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Registrada sob o nº3.199 do registro auxiliar desta serventia. Emol: 60(vrc)=R\$13,02. Fundep: R\$0,65. Issqn: R\$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 2021. (a) (VBZ). (KBH).

AV=01/51.763 - PROT. Nº106.563 DE 28/05/2021 - (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1660352/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, aos 31 de maio de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária nº10.4.20.12.0044.001. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000540421VV. Emol: 316(vrc)=R\$68,35. Fundep: R\$3,42. Issqn: R\$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 2021. (a) (VBZ). (KBH).

R=02/51.763 - PROT. Nº106.563 DE 28/05/2021 - (COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda com cláusula resolutive, lavrada às fls. 157/162, do livro nº1218-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta comarca, aos 26 de fevereiro de 2019. **TRANSMITENTE:** Auada Engenharia e Construções Ltda, devidamente qualificada na abertura da presente matrícula. **ADQUIRENTE:** Jonicelia Nunes dos Santos, brasileira, professora, separada judicialmente, portadora da C.I. nº5.785.119-8-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº716.519.429-00, residente e domiciliada à Rua Roberto Rickle, nº557, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **OBJETO:** Transferido a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$70.000,00 (setenta mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Sendo R\$40.000,00, cujo valor a outorgante vendedora, na forma representada, confessa haver contado e recebido e dá plena quitação de paga e satisfeita; e o saldo no valor de R\$30.000,00, será pago através de 03 (três) prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$10.000,00, vencendo-se a primeira em 23/03/2019 e as demais para o mesmo dia, dos meses subsequentes, com vencimento da última prestação para o dia 23/05/2019, representadas por Notas Promissórias, de mesmo valor e vencimento, de emissão e aceite da outorgada compradora, em favor da empresa outorgante vendedora, que as conferiu e aceitou, emitidas na data da referida escritura pelo adquirente, com os valores e vencimentos, acima mencionado, cuja notas promissórias ficam todas vinculadas na presente escritura para todos os fins de direito. **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** As partes contratantes expressamente ajustaram que a transmissão foi feita com a cláusula resolutive expressa, com fundamento nos arts. 127, 128, 474, 475, c/c o art. 1.359 do Código Civil Brasileiro. Com o pagamento total do saldo devedor, poderá o comprador, mediante a simples apresentação das notas promissórias nesta vinculada, sem qualquer outra formalidade, visto estarem plenamente acordado entre as partes, que a posse das aludidas Notas Promissórias pelo comprador firma a presunção de pagamento total; por recibo de quitação total firmado pela vendedora ou por seus representantes legais. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram apresentadas a certidão de quitação do ITBI. nº131332/2021, recolhida no valor de R\$2.300,00, base cálculo do imóvel R\$115.000,00, e a certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais nº1660352/2021, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida eletronicamente em data de 21/09/2018, via internet, com código de controle da certidão: 21AF.B81C.06D9.7926, válida até 20/03/2019, emitida pelo Ministério da Fazenda. **CÓDIGO HASH:** c173.4565.fde7.5ef8.c788.e64a.403c.8b0b.4a58.5b11; 2422.1258.df63.4d51.23fc.c9be.4f46.b9e1.21be.e49. **FUNREJUS:** Nº14000000004439154-0, R\$230,00, em 26/02/2019. **NOTA:** Dou ciência ao adquirente da averbação

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
51.763

de ação anulatória de negócio jurídico, constante na AV=08 e AV=09, ambas da matrícula nº39.037 do Registro Geral desta Serventia. **DOI:** Emitida. **FUNARPEN:** Nº0184765CVAA0000000244821J. Emol: 4.312(vrc)=R\$935,70. Fundep: R\$46,79. Issqn: R\$37,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 2021. (a) (VBZ). (KBH).

AV=03/51.763 - PROT. Nº106.563 DE 28/05/2021 - (CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA) = Que a requerimento e de conformidade com documentação comprobatória apresentada, procede a esta averbação para consignar que **foi integralizado** o valor total da aquisição do imóvel, constante no **R=02** da presente matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alinea b, item 04 da Lei Nº12.216/98). **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000540521U. Emol:630(vrc)=R\$136,71. Fundep: R\$13,68. Issqn: R\$10,94. Selo: R\$5,25. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 2021. (a) (VBZ). (KBH). Arq.106563/2021.

R=04/51.763 - PROT. Nº108.099 DE 03/08/2021 - (COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda com clausula resolutive, lavrada às fls. 190, do livro nº1297-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta comarca, aos 06 de julho de 2021. **TRANSMITENTE:** Jonicelia Nunes dos Santos, acima qualificada. **ADQUIRENTES:** **Rafael Mallmann dos Santos**, brasileiro, empresário, juridicamente capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº04051971278 expedida pelo DETRAN/PR, da qual consta o número da Cédula de Identidade RG nº8920377-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº050.477.109-47, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 26/12/2013, com **Fernanda Kerkhoff Isotton Mallmann Dos Santos**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº73320488/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº555.678.919-97, residente e domiciliado à Avenida Mario Filho, nº1639, Parque Morumbi 2, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **OBJETO:** Transferido a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **CONDIÇÕES:** Clausula resolutive abaixo mencionada. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram-me apresentadas a certidão de quitação da guia de recolhimento do ITBI nº132548/2021, DAM nº16125200073172490, no valor de R\$2.400,00, em 30/07/2021, base cálculo do imóvel R\$120.000,00, e a certidão negativa de tributos municipais nº1713054/2021, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca. **CÓDIGO HASH:** 9013.a2ca.5fd1.145a.f0ae.0d90.765b.d834.3033.0de1.b196.35f2.946f.7e85.5ed4.b7b0.e583.410f.054b.0ff4 e 0b00.72af.2b31.27c3.4ec9.977f.ac09.13d9.f761.605. **FUNREJUS:** nº1400000000704095-1, R\$240,00, em 06/07/2021. **DOI:** Emitida. **FUNARPEN:** Nº0476L.hiDf.CbTEQ.smm2X.tw9W. Emol:4.312(vrc)=R\$935,70. Fundep: R\$46,79. Issqn: R\$37,43. Selo: R\$5,25. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE SETEMBRO DE 2021. (a) (MBZ). (EC). Arq. 108099/2021.

AV=05/51.763 - PROT. Nº108.099 DE 03/08/2021 - (CLÁUSULA RESOLUTIVA) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda com clausula resolutive, lavrada às fls. 190, do livro nº1297-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta comarca, aos 06 de julho de 2021, devidamente registrada no R=04 acima, procede a esta averbação para consignar que nos termos dos Arts. 474 e 475 do Código Civil, a referida compra e venda esta subordinada a **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, as partes contratantes expressamente ajustaram que a transmissão foi feita com a cláusula resolutive expressa, com fundamento nos arts. 121, 122, 127, 128, 474 e 475 todos do Novo Código Civil Brasileiro. **VALOR:** Venda esta que é feita pelo preço certo, justo e total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), importância esta será satisfeita de maneira a seguir. **FORMA DE PAGAMENTO:** **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) declara a vendedora já ter recebido anteriormente por meio de TED - Transferência Eletrônica Disponível, para conta de titularidade da outorgante vendedora mantida no Banco 336 - C6 Bank S.A, agência nº 0001, conta corrente nº 5552205-0; **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), declara a vendedora já ter recebido anteriormente em moeda nacional; **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** declara a vendedora, também já ter recebido anteriormente por meio de TED - Transferência Eletrônica Disponível, para conta de titularidade da outorgante vendedora mantida no Banco 336 - C6 Bank S.A, agência nº 0001, conta corrente nº: 5552205-0; de cujas quantias a outorgante vendedora, dá plena e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para dessas quantias jamais reclamar ou exigir em tempo algum; e o saldo devedor de **R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** a ser satisfeito pela parte compradora em **08 (oito) parcelas** fixas, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, cada uma, vencendo-se a primeira parcela no dia **11 de agosto de 2021 e as demais parcelas no mesmo dia dos meses e ano subsequente**; que as parcelas supracitadas serão satisfeitas pela parte compradora, por meio de TED - Transferência Eletrônica Disponível, para conta de titularidade da outorgante vendedora mantida no Banco 336 - C6 Bank S.A, agência nº 0001, conta corrente nº: 5552205-0; que as parcelas supracitadas estão vinculadas ao presente ato, como condição resolutive. **DO CANCELAMENTO:** O outorgado Comprador poderá cancelar a condição resolutive estabelecida, por uma das seguintes formas: mediante a simples apresentação dos comprovantes de pagamento TED, na forma convencionada na cláusula acima, sem qualquer outra formalidade, que a posse pelo Comprador dos respectivos comprovantes, firma presunção de pagamento total; ou por recibo de quitação total

SEGUIE

firmado pela Outorgante vendedora, ou seu representante legal, o que torna documento hábil para a desvinculação, cancelamento ou baixa junto a esta serventia. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 11 da Lei Nº12.216/98). **FUNARPEN:** Nº0476L.hiDfL.HbHEQ-smfOX.twj9w. Emol: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE SETEMBRO DE 2021.(a) (MBZ).(EC).

AV=06/51.763 - PROT. Nº114.479 DE 27/05/2022 - (CANCELAMENTO DE CLAÚSULA RESOLUTIVA)

= Que a requerimento e de conformidade com documentação comprobatória apresentada, procede a esta averbação para consignar que foi integralizado o valor total da aquisição do imóvel, constante no **AV=05** da presente matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 04 da Lei Nº12.216/98). **FUNARPEN:** NºF476V.cYqP7.rNIsI-IGeE9.I3mq3. Emol: 2.156(vrc)=R\$530,37. Fundep: R\$530,37. Issqn: R\$21,22. Selo: R\$5,95. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE JUNHO DE 2022. (a) (ECS).(S.S) Arq.114479/2022.

R=07/51.763 - PROT. Nº115.724 DE 03/08/2022 - (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA) - FORMA DO TÍTULO:

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo - Contrato nº878073, emitida e assinada entre as partes nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 13 de junho de 2022. **CREDOR:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Três Fronteiras - **SICOOB Três Fronteiras**, inscrita no CNPJ/MF nº04.876.393/0001-52, com sede na Rua Padre Montoya, nº490, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EMITENTES/DEVEDORES/GARANTIDORES FIDUCIANTES:** Rafael Mallmann dos Santos e sua esposa Fernanda Kerkhoff Isotton Mallmann dos Santos, acima qualificados no R=04 da presente matrícula. **OBJETO:** Alienado fiduciariamente a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$157.241,85 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO:** 60 parcelas; Data de vencimento da primeira parcela: 01/08/2022; Data de vencimento da operação: 01/07/2027 Praça; Local e pagamento: Foz do Iguaçu-PR. **ENCARGOS:** Taxa de juros remuneratórios: 2,20% a.m.; Juros de mora: 1,00% a.m. Sistema de amortização: PRICE; CET: 2,45% a.m / 34,26% a.a; Praça e local de pagamentos: Foz do Iguaçu-PR. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foi apresentada a certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais nº1883221/2022, emitida pela Prefeitura Municipal desta comarca. **CONDIÇÕES:** Demais condições constantes na referida documentação. **CÓDIGO HASH:** 1e46.b43d.31e8.cdc9.176b.7eef.e20b.b243.4057.c88d.e627.bcd5.7544.5392.9224.4172.7604.676d.2800.a8ec; e a344.1ff9.2dfb.e7d1.a999.e7b1.bd72.53d5.c7d7.2908. **FUNREJUS:** Isento conforme Instrução Normativa 02/99, item 13 (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná). **FUNARPEN:** NºF476V.RQqPp.yaJa2-endkr.I3HTv. Emol: 2.156(vrc)=R\$530,37. Fundep: R\$26,52. Issqn: R\$21,22. Selo: R\$5,95. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE AGOSTO DE 2022. (a) (VBZ).(S.S) Arq.115724/2022.

AV=08/51.763 - PROT. Nº116.865 DE 27/09/2022 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - FORMA DO TÍTULO:

Certidão, expedida em data de 22 de Setembro de 2022, pelo Auxiliar Juramentado da 2ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Christian Juan Pablo Militelli, extraída dos autos de Ação de Execução nº 0022978-88.2022.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP. **EXECUTADOS:** Rfmsete Cosméticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 35.129.997/0001-69, e Rafael Mallmann dos Santos, acima qualificado. **OBJETO:** Ajuizamento de ação de execução sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$38.842,48 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **FUNREJUS:** Nº14000000008563832-9, no valor de R\$77,68, em 06/10/2022. **FUNARPEN:** NºF476V.NbqPR.rEda2-HR6jo.I3Ma4. Emol: 1.096(vrc)=R\$269,51. Issqn: R\$10,78. Fundep: R\$13,48. Selo: R\$5,95. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE OUTUBRO DE 2022. (a) (MBZ).(WOS) - (Arq. 116.865/2022).

AV=09/51.763 - PROT. Nº116.866 DE 27/09/2022 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - FORMA DO TÍTULO:

Certidão, expedida em data de 22 de Setembro de 2022, pelo Escrivão da 1ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Mauro Célio Safralder, extraída dos autos de Ação de Execução nº 0023298-41.2022.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP. **EXECUTADOS:** Rfmsete Cosméticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 35.129.997/0001-69, e Rafael Mallmann dos Santos, acima qualificado. **OBJETO:** Ajuizamento de ação de execução sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$15.338,96 (quinze mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). **FUNREJUS:** Nº14000000008564230-0, no valor de R\$30,68, em 06/10/2022. **FUNARPEN:** NºF476V.NbqPR.rE7a2-HRTad.I3Mad. Emol: 445(vrc)=R\$109,59. Issqn: R\$4,38. Fundep: R\$5,48. Selo: R\$5,95. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE OUTUBRO DE 2022. SEGUE NO VERSO

(a) (MBZ).(WOS) - (Arq. 116.866/2022).

AV=10/51.763 - PROT. Nº119.378 DE 10/02/2023 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)= De conformidade com Escritura Pública de Dação em Pagamento e cancelamento de alienação fiduciária vigente, lavrada às fls. 055, do livro nº1382-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 19 de dezembro de 2022, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a alienação fiduciária, constante no **R=07** da presente matrícula **FUNREJUS**: Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 04 da Lei Estadual Nº12.216/98). **FUNARPEN**: NºF476V.qxqPX.colC7-ft4UK.I3pu3. Emol: 630(vrc)=R\$154,98. Fundep: R\$7,75. Issqn: R\$6,20. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2023. (a) (VBZ).(EFB). Arq. nº119378/2023.

R=11/51.763 - PROT. Nº119.378 DE 10/02/2023 - (DAÇÃO EM PAGAMENTO) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Dação em Pagamento e cancelamento de alienação fiduciária vigente, lavrada às fls. 055, do livro nº1382-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 19 de dezembro de 2022. **TRANSMITENTES:** Rafael Mallmann dos Santos e sua esposa Fernanda Kerkhoff Isotton Mallmann dos Santos, acima qualificados. **ADQUIRENTE:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Três Fronteiras - Sicoob Três Fronteiras, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Montoya, nº490, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/ME nº04.876.393/0001-52. **OBJETO:** Transferido a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$175.697,54 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **CONDIÇÕES:** Sem condições. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foi apresentada a certidão de quitação do ITBI. nº150012/2022, DAM nº16125200091007764, recolhida no valor de R\$3.513,95, em 15/12/2022, base cálculo do imóvel R\$175.697,54, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca. Dispensada a certidão negativa de tributos municipais e outras incidentes sobre o imóvel deste objeto, assumindo expressa responsabilidade que responderá pelo pagamento de eventuais débitos, de conformidade com o Art. 684, parágrafo 10, do Código de Normas da Doutrina Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **CÓDIGO HASH:** 34dd.3c41.1f76.e9bd.b62d.dbdd.28a5.4cde.0059.c93f. e0ef.9719.6b65.697d.3eb3.7a8a.199b.4505.f67c.1d57 e 5369.7b78.abd2.cac8.156f.8a56.3811.98c9.253f.7d0e. **NOTA:** Dou ciência a adquirente da averbação premonitória constantes no AV=08 e AV=09, da constante matrícula. **FUNREJUS**: nº14000000008785014-7, R\$351,40, em 16/12/2022. **DOI:** Emitida. **FUNARPEN**: NºF476V.qxqPX.colVC7-FTY5L.I3puX. Emol:4.312(vrc)=R\$1.060,75. Fundep: R\$53,04. Issqn: R\$42,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2023. (a) (VBZ).(EFB). Arq. nº119378/2023.

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documentos
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

SEGUI